



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Ofício nº 435/84

G.P

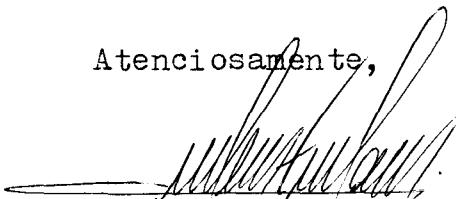
Barueri, 19 de julho de 1984.

Senhor Presidente:

Em aditamento à Mensagem nº 15/84, que encaminhou o projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para arcar com as despesas decorrentes da extensão de rede de água ao Parque Viana, estamos remetendo a V.Exa. cópia do Ofício PRE-1707/84 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, para uma melhor apreciação do referido projeto.

Sendo só o que se oferecia para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

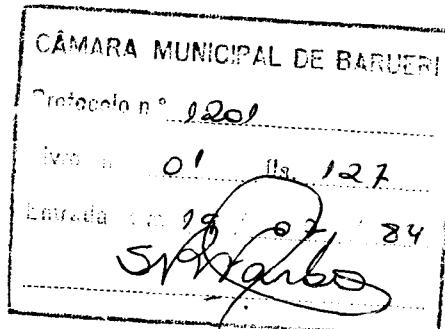

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI.



companhia de saneamento básico do estado de são paulo

PRE- 1107/84
81/001.982
F. 0927/81

São Paulo, 04 de julho de 1984

FLS. 08
PAGE 271/84
sabesp

Senhor Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo Geral N.º 8089
Registro no Livro 41 Fls. 250
Entrada em: 05/07/84

7/7/84
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Em atendimento à solicitação verbal de Vossa Excelência, informamos que é tecnicamente viável o atendimento do Parque Viana, nesse Município, mediante prolongamento da rede de água.

Esclarecemos, contudo, que é norma da SABESP executar, às suas expensas, os prolongamentos de redes, sempre que, a cada 15 metros de rede, seja possível executar, pelo menos, uma ligação domiciliar. Ultrapassado tal limite, o custo da obra deverá ser rateado entre a SABESP e os interessados.

No caso em tela, será necessário um prolongamento de 7.248,00 metros de rede para benefício de 253 imóveis, razão pela qual, de acordo com a norma acima citada, o custo da obra deverá ser rateado entre esta Companhia e os interessados, os quais deverão participar com Cr\$ 46.862.133,00 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e três cruzeiros).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada consideração.

GASTÃO CESAR BIERRENBACH

Diretor-Presidente

Excelentíssimo Senhor

RUBENS FURLAN

Digníssimo Prefeito Municipal de
BARUERI

MIFG/jr

CÓD. 11.420.115-8

rua costa carvalho, 300 - tel.: 211-8911 - cep 05429
cx. postal 30546 - tlx. 1121089 - csbp - br - pinheiros - são paulo